



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARI
"CASA JOSÉ PAULO DE FRANÇA"

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – Fone (83) 3287-1245

CNPJ 09.308.933/0001-15

Email – camaramaripb@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 17 / 2024.

**ESTABELECE QUE SEJA CONCEDIDO
A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS PONTO FACULTATIVO NA
SUA DATA NATALÍCIA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAIBA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Concedido Ponto Facultativo a todos os Funcionários Públicos Municipais Ponto Facultativo em Sua Data Natalícia.

Art. 2º. – Este PROJETO DE LEI tem como Objetivo proporcionar aos servidores públicos municipais do nosso município para que possam aproveitar um dia de folga, e confraterniza-se com familiares e amigos.

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor após a sua promulgação e publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mari.

Mari em 08 de Março de 2024.

ADRIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
VEREADOR